



REQUERIMENTO Nº 1055 /2019 de 2019

(Do Deputado Leandro Grass)

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro o Registro da criação da "Frente parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS", que atuará em defesa da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) refletem a agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015. São 17 (dezessete) objetivos e 169 (cento e sessenta e nove) metas a serem atingidos até o ano de 2030.

A agenda prevê ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Os temas podem ser divididos em quatro dimensões principais:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Social: relacionada às necessidades humanas, de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida e justiça.

Ambiental: trata da preservação e conservação do meio ambiente, com ações que vão da reversão do desmatamento, proteção das florestas e da biodiversidade, combate à desertificação, uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos até a adoção de medidas efetivas contra mudanças climáticas.

Econômica: aborda o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos, o consumo de energia, entre outros.

Institucional: diz respeito às capacidades de colocar em prática os ODS.

Os ODS foram construídos em um processo de negociação mundial, que teve início em 2013 e contou com a participação do Brasil. Com efeito, cumpre recordar que o Brasil se posicionou de forma firme em favor de contemplar a erradicação da pobreza como prioridade entre as iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A criação desta frente parlamentar terá como objetivo fomentar iniciativas Legislativas, a Fiscalização da implementação dos ODS pelo Poder Executivo, de Políticas Públicas e de mobilização social para a promoção e difusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito do Distrito Federal.

Vale recordar que, no ano de 2016, o então Governador Rodrigo Rollemberg anunciou a adesão do Distrito Federal à agenda 2030, o que reforça,

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1055 / 2019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Leandro Grass



a não mais poder, a conveniência e viabilidade da criação da referida Frente, sobretudo para acompanhar a efetiva adesão.¹

É importante destacar alguns objetivos da Frente Parlamentar Ambientalista:

- 1 – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes sobre os ODS;
- 2 - Realizar solenidades e seminários com a participação direta da sociedade civil visando a conscientização e formação de opiniões a respeito dos temas relacionados aos ODS;
- 3 - Propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para implementação dos ODS;
- 4 – Acompanhar a concepção e o tramite dos projetos referentes ao plano plurianual, as leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir a implementação dos ODS nos programas a cargo do Poder Executivo Local;
- 5 – Acompanhar a concepção e a implantação das diferentes políticas que apresentem interfaces com os ODS, de forma a assegurar a sua compatibilidade com a política Distrital do Meio Ambiente;
- 6 – Acompanhar a implementação dos ODS pelo Poder Executivo tendo em vista assegurar o cumprimento

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1055 / 2019
Folha Nº 03

¹ Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-10/governo-de-brasilia-adere-aos-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu>. Acesso em 17.9.2019, às 15h37.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Leandro Grass



dos compromissos firmados pelo Governo de
implementação dos ODS;

7 – Atuar como catalisador de demandas da sociedade
em relação aos ODS.

Por todo esse quadro aqui relatado e que requeremos o registro
da **Frente Parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento
Sustentável - ODS.**

Sala das Sessões, em de de 2019


Dep. Leandro Grass
REDE

Dep. Agaciel Maia
PL


Dep. Arlete Sampaio
PT

Dep. Chico Vigilante
PT

Dep. Claudio Abrantes
PDT

Dep. Daniel Donizet
PSDB

Dep. Delmasso
PRB

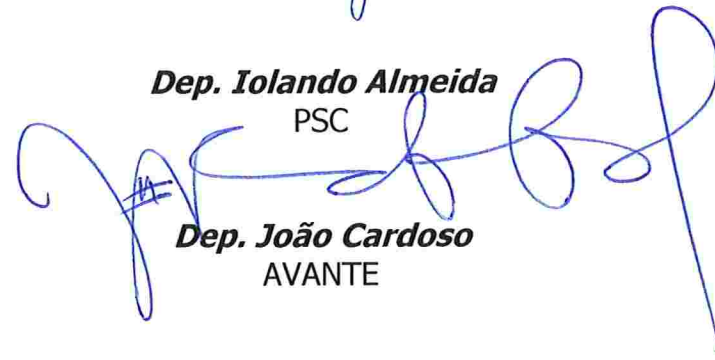

Dep. Eduardo Pedrosa
PTC


Dep. Fabio Felix
PSOL

Dep. Hermeto
MDB

Dep. Iolando Almeida
PSC

Dep. Jaqueline Silva
PTB


Dep. João Cardoso
AVANTE

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1055 / 2019
Folha Nº 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Leandro Grass



Dep. Jorge Vianna
PODEMOS


Dep. José Gomes
PSB

Dep. Júlia Lucy
NOVO

Dep. Martins Machado
REPUBLICANOS


Dep. Professor Reginaldo Veras
PDT

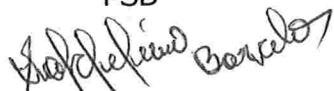
Dep. Rafael Prudente
MDB

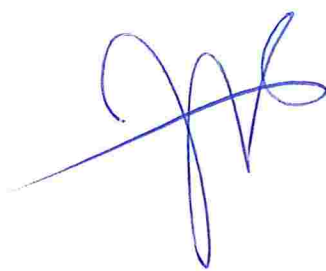
Dep. Reginaldo Sardinha
AVANTE

Dep. Robério Negreiros
PSD

Dep. Roosevelt Vilela
PSB

Dep. Telma Rufino
PROS


Dep. Valdelino Barcelos
PP



Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1055 / 2019
Folha Nº 05

**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS**

As 14 horas do dia 8 de OUTUBRO de 2019, no Gabinete n^o 13 da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, do Deputado Distrital Leandro Grass, foi realizada a reunião com a finalidade de fundar e constituir a Frente Parlamentar de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução n^o 225, de 2012, da CLDF. Estiveram presentes na reunião 8 Deputados, conforme lista de assinaturas. Tendo como finalidades da “Frente Parlamentar de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS”: fomentar iniciativas Legislativas, de Políticas Públicas e de mobilização social para a promoção e difusão dos ODS. Na oportunidade, foi aprovado por unanimidade a fundação e constituição da “Frente Parlamentar de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS”, do seu Estatuto Social e da sua composição, tendo sido eleito o Deputado LEANDRO GRASS para Presidente, o Deputado REGINALDO VERAS para 1^o Vice-Presidente, o Deputado EDUARDO PEDROSA para 2^o Vice-Presidente, e o Deputado JOSÉ BOMES para Secretário Geral. A Frente Parlamentar de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, promoverá as seguintes ações para a consecução de suas finalidades: propor audiências públicas para discutir temas relevantes sobre ODS, realizar solenidades e seminários com a participação direta da sociedade civil visando a conscientização e formação de opiniões a respeito dos temas relacionados aos ODS; atuar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação ambiental vigente, assegurar as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão no âmbito distrital, propugnar pela máxima cooperação entre Estados, Distrito Federal e sociedade para a solução dos problemas ambientais e consecução das metas da Agenda 2030 em termos da contribuição do Distrito Federal para as metas nacionais, acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários

para ações voltadas a garantir a implementação dos ODS nos programas a cargo do Poder Executivo local, acompanhar a concepção e a implantação das diferentes políticas que apresentem interfaces com os ODS, atuar como catalizador de demandas da sociedade em relação aos ODS. Ficou decidido que em futuramente será designado pelo Conselho Executivo, servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também ficou decidido que a Frente poderá ser ampliada para novos membros da CLDF, e para representantes da sociedade civil organizada, mediante solicitação de inclusão e deliberação do Conselho Executivo. O presidente da Frente Parlamentar Ambientalista, será responsável perante todos os Órgãos Distritais, Federais, Estaduais e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Não havendo mais nada a ser tratado nessa Reunião, a presente Ata foi lida e aprovada pelos membros do Conselho Executivo e dos demais Deputados, que subscreverem a Lista de presença e, por mim Deputado LEANDRO GRASS que a Secretariei, dando -se por encerrada a presente Reunião.

 _____ Presidente	 _____ 1º Vice-Presidente
 _____ 2º Vice-Presidente	 _____ Secretário Geral
Dep. Agaciel Maia PL	Dep. Arlete Sampaio PT
Dep. Chico Vigilante PT	Dep. Claudio Abrantes PDT
Dep. Daniel Donizet PSDB	Dep. Delmasso PRB



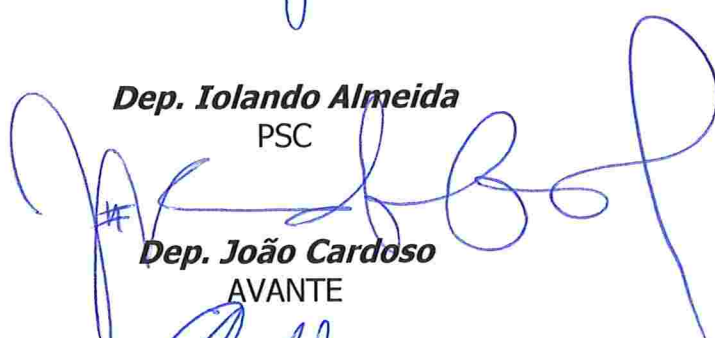


Dep. Eduardo Pedrosa
PTC



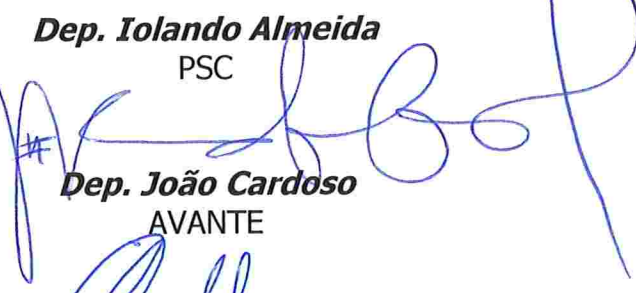
Dep. Fabio Felix
PSOL

Dep. Hermeto
MDB



Dep. Iolando Almeida
PSC

Dep. Jaqueline Silva
PTB



Dep. João Cardoso
AVANTE

Dep. Jorge Vianna
PODEMOS



Dep. José Gomes
PSB

Dep. Júlia Lucy
NOVO



Dep. Leandro Grass
REDE

Dep. Martins Machado
REPUBLICANOS



Dep. Professor Reginaldo Veras
PDT

Dep. Rafael Prudente
MDB

Dep. Reginaldo Sardinha
AVANTE

Dep. Robério Negreiros
PSD

Dep. Roosevelt Vilela
PSB

Dep. Telma Rufino
PROS



Dep. Valdelino Barcelos
PP

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Art. 1º A Frente Parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores, nos termos da Resolução nº 255, de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar é instruída sem fins lucrativos e com duração limitada à Oitava Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- I – propor Audiências Públicas para discutir temas relevantes sobre os ODS;
- II – realizar solenidades e seminários com a participação direta da sociedade civil visando a conscientização e formação de opiniões a respeito dos temas relacionados aos ODS;
- III – lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação ambiental vigente, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão no âmbito distrital;
- IV – propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para a solução dos problemas ambientais e consecução das metas da Agenda 2030 em termos da contribuição do Distrito Federal para as metas nacionais;
- V – acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir os ODS nos programas a cargo do Poder Executivo local;
- VI – acompanhar a concepção e a implantação das diferentes políticas que apresentem interfaces com os ODS;
- VII - atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação aos ODS.

Art. 3º A Frente Parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável tem a seguinte estrutura:

- I Assembleia-Geral, composta por todos os Parlamentares que subscreveram ao registro da Frente ou vierem a solicitar seu registro;
- II Conselho Executivo, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-presidentes;
 - c) 1 (um) Secretário-Geral.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 4º Compete à Assembleia Geral:

- I - aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- II - aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pelo Conselho Consultivo;
- III - eleger, reeleger e empossar os membros do Conselho Executivo, para o mandato de dois anos;
- IV - examinar e referendar os atos praticados pelo Conselho Executivo, aprovando seus relatórios e pareceres;
- V - apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI - zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 5º Compete ao Conselho Executivo:

- I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV - convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I - representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vice-presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II - tornar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

Art. 6º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 7º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 8º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar de apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 9º O Deputado Distrital Leandro Grass é o representante da Frente perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal até que seja escolhido o Presidente.

Five handwritten signatures in blue ink are scattered across the middle-right portion of the page. The signatures vary in style, with some being more stylized and others more legible. One signature on the right appears to include the name 'Leandro'.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.055/19.

Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 09/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial